



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022- CH nº 003\_2022.**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, por intermédio da DIRETORIA DE CULTURA torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO PARA AS QUADRILHAS JUNINAS – EDIÇÃO 2022.

#### **1. OBJETO**

Constitue objeto da presente minuta de Edital a abertura de **CREDENCIAMENTO PARA AS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA – EDIÇÃO 2022** com o objetivo de realizar apresentações culturais, no âmbito municipal, no período compreendido entre junho de 2022 a Dezembro de 2022.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Poderão inscrever-se no referido Edital grupos de quadrilhas juninas reconhecidamente dedicados a esta expressão de cultura popular e tradicional.

2.2 Para os efeitos do referido Edital entende-se que **Cultura Popular** é “o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social” (UNESCO). Engloba folclore, cultura oral, cultura tradicional e cultura de massa. Ou seja, Cultura Popular é aquela realizada de forma espontânea pelo grupo social que a produz, geralmente transmitida de maneira oral entre as famílias ou comunidade passadas de geração para geração.

2.3 Os interessados em participar do credenciamento poderão obter informações através do e-mail [dmc\\_smece@barreiras.ba.gov.br](mailto:dmc_smece@barreiras.ba.gov.br), ou na sede da Diretoria de Cultura, na Rua Anibal Alves Barbosa, n.º 626, Centro, Barreiras-BA, CEP: 47802-031, **NO PERIODO DE 17 A 20 DE JUNHO DE 2022 ATE AS 12:00HS** .

2.4 A SMECEL disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico:

<http://www.barreiras.ba.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes..>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

2.5 Condições básicas para o credenciamento:

2.5.1 Poderão participar do referido Edital de Credenciamento:

I - **Pessoa Física**, representante da quadrilha junina. A quadrilha junina, na data do pedido de inscrição, deverá ter participação comprovada em atividades das culturas populares e tradicionais há, no mínimo, 2 (dois) anos.

II - **Grupos das Culturas Populares e Tradicionais de quadrilha junina** - sem personalidade jurídica e que sejam **representados por pessoa física**, conforme carta de representação - **ANEXO IV**. Na data do pedido de inscrição, a quadrilha junina deverá ter participação comprovada em atividades das culturas populares e tradicionais há, no mínimo, 2 (dois) anos.

III - **Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos**, há no mínimo, 02 (anos) anos, e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural - representante dos Grupos das Culturas Populares e Tradicionais de Quadrilha Junina, conforme carta de representação – **ANEXO V**.

2.5.2 A pessoa jurídica sem fins lucrativos, indicada para representar o grupo inscrito, só poderá representar 01(um) grupo selecionado no Edital.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

3.1 Os Requerimentos de credenciamento juntamente com a documentação , deverão ser realizados **diretamente no protocolo da Diretoria de Cultura** que funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00, na Rua Anibal Barbosa, n.º 626, Centro, Barreiras /BA CEP: 47802-031.

### **4. DAS VEDAÇÕES**

4.1 No referido Edital estarão impedidos de se inscrever e de participar do credenciamento:

I- Pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com membros da SMECEL.

II- Servidores e ocupantes de cargo em comissão da SMECEL, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III- Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da SMECEL.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

IV- Projetos ou documentações postados em desacordo com o estabelecido nos itens 2.5.1 e 2.5.2.

V- Pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam servidores e ocupantes de cargo em comissão da SMECEL, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

VI- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

5.1 O Requerimento de credenciamento deverá ser apresentada nos termos do item 3, em 01 (um) envelope opaco, devidamente lacrado, contendo, obrigatoriamente, descrição externa conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL -  
DIRETORIA DE CULTURA

ENDEREÇO: Rua Anibal Barbosa, n.º 626, Centro, Barreiras /BA, CEP: 47802-031.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

REMETENTE:

(INFORMAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE)

5.2 No envelope deverão constar cópias dos documentos necessários ao credenciamento, conforme segue:

I - Ficha de Requerimento de Credenciamento, devidamente preenchida, conforme modelo previsto no **ANEXO I**.

II – Histórico de atuação (dossiê contendo clippings, reportagens, fotografias, vídeo e publicações, com o objetivo de auxiliar na comprovação de sua atuação na atividade de quadrilha junina), conforme modelo previsto no **ANEXO II**.

III - Declaração de aceite, conforme modelo previsto no **ANEXO III**.

IV – Proposta de projeto artístico, conforme modelo previsto no **ANEXO VIII**.

#### **5.2.1 PARA GRUPOS QUE SEJAM REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:**

a) **Carta de representação de pessoa física**, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

- b) Cópia da Cédula de Identidade.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de residência, do exercício atual (do mês de comparecimento à SMECEL). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.** Em caso de imóvel alugado, juntar cópia do contrato de aluguel em nome do representante ou declaração de residência, conforme **ANEXO VI**.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual da Bahia ( SEFAZ)** (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio do representante (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- h) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista – **Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
- i) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário

#### **5.2.2 PARA GRUPOS QUE SEJAM REPRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA (SEM FINS LUCRATIVOS):**

- a) Carta de representação de pessoa jurídica, conforme modelo previsto no **ANEXO V**.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.(Socios se for o caso)
- f) Cópia do CPF do representante legal da PJ.( Socios se for o caso)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

g) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão), do exercício atual (do mês de comparecimento à SEMECCEL – Diretoria de Cultura). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.** Em caso de imóvel alugado, juntar cópia do contrato de aluguel ou declaração de endereço, conforme **ANEXO VI.**

h) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

i) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual da Bahia (SEFAZ)**(que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

j) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da pessoa jurídica representante (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

l) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

m) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista – **Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

n) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras, para fins do Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

**5.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.**

## **6. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A divulgação do resultado será Publicado no Diário Oficial do Município , e no endereço eletrônico: <http://www.barreiras.ba.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes>.

6.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

6.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos, necessidades técnicas, e possibilidades de horários para apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

6.4 No ato da necessidade a SMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, por meio de Diretoria de Cultura, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre, quantidade de apresentações, local(is) da(s) etc.

6.5 Os grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação

6.6 A execução da apresentação somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem.

### **7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de Barreiras, realizará a homologação deste credenciamento, após a análise prevista no item 3 deste Edital.

7.2. Homologado o credenciamento, será divulgada, por meio de planilha publicada no Portal da transparência municipal e Diário Oficial do Barreiras-BA, a lista de Credenciados, classificados na ordem cronológica do protocolo de entrega dos requerimentos de credenciamento.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8. 2 Os recursos serão dirigidos a **Diretoria de Cultura**, que decidirão sobre os mesmos no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

### **9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. Os subsídios das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nas seguintes:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Dotações Orcamentarias:

**Unidade : 03.08.08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**

Projeto e Atividades: 2029- Promoções as Ações Culturais e Festas Religiosas

Elemento de Despesas: 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros Pessoas Fisicas .

Elemento de Despesas: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoas Juridicas .

Fonte de Recurso -00 – Recuros Ordinarios

9.2. A qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

9.3. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

9.4. Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

9.5. Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA informada no requerimento, sendo:

9.5.1. O correspondente a 50% do valor ajustado no **prazo de até 01 (um) dia**, contado da data de verificação do resultado final da divulgação dos projetos, e apresentação da respectiva certidões regulares anexadas e validas;

9.5.2. O restante do valor no **prazo de até 01 (um) dia**, contado da data de apresentação e fainalização do projeto.

9.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.7 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva dos contemplados, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Barreiras ou de qualquer órgão do governo do município de Barreiras para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens.

### **10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

10.1 O presente Edital de Credenciamento terá vigência a partir da datada publicação do seu extrato no Diário Oficial do Municipio, perdurando os seus efeitos enquanto houver interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Diretoria de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Cultura..

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

11.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [dmc\\_smececel@barreiras.ba.gov.br](mailto:dmc_smececel@barreiras.ba.gov.br), até 24 (vinte quatro) horas anteriores ao prazo final descrito no item 3.0 deste Edital.

11.2 Caberá à Diretoria de Cultura, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

11.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data final para envio de Solicitação de Credenciamento.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **12.1 Das obrigações dos subsidiados:**

I - Responsabilizar-se pela execução das apresentações de seu grupo de quadrilha junina no dia e horário marcados, pela SMECEL, através da Diretoria de Cultura.

II - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante o período proposto para realização dos eventos.

III - Se abster do uso do nome da Prefeitura Municipal de Barreiras ou de qualquer órgão do governo do município de Barreiras para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

IV - Fornecer toda a documentação necessária para a tramitação de processos de pagamentos.

#### **12.2 Das obrigações do subsidiando:**

I - Articular a participação dos munícipes e do público em geral para as apresentações.

II - Efetuar o pagamento do subsídio e cumprir as demais disposições do edital.

III - Nomear servidores para fiscalização dos serviços prestados.

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos credenciados.

V - Acompanhar as apresentações dos grupos subsidiados e comunicar aos mesmos, eventuais irregularidades observadas durante as referidas apresentações, para que estas





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

sejam devidamente sanadas, por meio da Diretoria de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os Grupos de quadrilhas juninas subsidiadas obrigam-se a divulgar o brasão do Governo do Município de Barreiras – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em todas as apresentações relativas a este edital de credenciamento, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização das apresentações.

13.2 Na divulgação das apresentações dos grupos é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

13.3 A inscrição dos grupos de quadrilha junina interessados configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.

13.4 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos processos de inscrição no Edital, resguardados dados pessoais.

13.5 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), os credenciados a este Edital, autorizam a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E SMECEL – DIRETORIA DE CULTURA a arquivar, armazenar e divulgar os resultados em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

13.6 Os casos omissos do Edital serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Diretoria de Cultura.

Barreiras-BA, 15 de junho de 2022.

Gabriela Galdino Santana Nogueira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Prazo para entrega do documentação</b>	<b>De 17 a 20 de junho de 2022 até as 12:00hs</b>
<b>Resultado dos análise dos documentos</b>	<b>Dia 21 de junho de 2022</b>
<b>Prazo de recurso</b>	<b>De 21 a 22 de junho de 2022 até as 12:00Hs</b>
<b>Resultado do recurso</b>	<b>Dia 22 de junho de 2022</b>
<b>Resultado da seleção</b>	<b>Dia 22 de junho de 2022</b>
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>Dia 22 de junho de 2022</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO I**

<b>CRENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.</b>			
<b>REQUERIMENTO</b>			
<b>1. PESSOA FÍSICA</b>			
Nome completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Profissão:			
Cidade:		UF:	CEP:
Contato: (    )		e-mail:	
DADOS BANCÁRIOS/BANCO:		AG:	C/C:
<b>2. PESSOA JURÍDICA</b>			
Razão social:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
Contato: (    )	E-mail:	Site:	
Representante:			
Cargo:		Profissão:	
RG:		CPF:	
Endereço residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO II**  
**HISTÓRICO DE ATUAÇÃO**

<b>CRENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.</b>
<b>Síntese do Histórico de Atuação</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE**

**CREDENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Eu, \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, na condição de participante do presente Edital, que:

1. Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
2. Responsabilizo-me por todas as informações contidas na minha inscrição;
3. em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Diretoria de Cultura do município de Barreiras-BA. Barreiras-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA**

**CRENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Nós, membros do grupo de quadrilha junina \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital \_\_\_\_\_. Para tanto, indicamos o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,

como nosso (a) REPRESENTANTE e responsável pela apresentação da inscrição do grupo perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Cultura. Declaramos ainda, que estamos cientes de que o (a) REPRESENTANTE acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública do grupo ser contemplado por este Edital.

Barreiras-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MEMBRO 1

NOME: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2

NOME: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

1 – O documento deverá ser impresso e assinado por todos os integrantes do grupo de quadrilha de junina.

2 – O campo de assinatura é obrigatório. Havendo dúvida ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela inscrição do grupo não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

3 – Não será permitida a complementação dos dados em momento posterior. Havendo indícios de irregularidade, o grupo será desclassificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

**CRENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Nós, membros do grupo de quadrilha junina \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital \_\_\_\_\_. Para tanto, indicamos \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, como nossa REPRESENTANTE e responsável pela apresentação da inscrição do grupo perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Cultura.

Declaramos ainda, que estamos cientes de que a REPRESENTANTE acima indicada será a responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública do grupo ser contemplado por este Edital.

Barreiras-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MEMBRO 1

NOME: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2

NOME: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

1 – O documento deverá ser impresso e assinado por todos os integrantes do grupo de quadrilha de junina.

2 – O campo de assinatura é obrigatório. Havendo dúvida ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitada a pessoa jurídica a apresentação de cópia do documento de indentidade do membro do grupo. A pessoa jurídica responsável pela inscrição do grupo não deverá apresentar os nomes de seus sócios como membro do grupo neste documento.

3 – Não será permitida a complementação dos dados em momento posterior. Havendo indícios de irregularidade, o grupo será desclassificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**CRENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

Eu, \_\_\_\_\_,

residente \_\_\_\_\_,

cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Orgão Expeditor \_\_\_\_\_, DECLARO, que o Sr(a) \_\_\_\_\_

, reside nesse endereço, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Cultura do município de Barreiras-BA.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declaranto ainda, estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Barreiras-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**OBSERVAÇÃO: Anexar comprovante de residência em nome do (a) Declarante.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CRENCIAMENTO DE QUADRILHAS JUNINAS ANO 2022 DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA.**

*Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizada após a publicação dos resultados nos casos em que o candidato considere a necessidade de pedido, à Comissão, de revisão de sua colocação nas etapas de Habilitação a Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta.*

ETAPA DO RECURSO: ( ) HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

( ) AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROJETO

Inscrição n.º:
Nome do responsável:
Nome do grupo:
Contato:

**JUSTIFICATIVA**

(descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

---

---

---

---

---

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO**

<b>NOME DO GRUPO OU PESSOA FÍSICA:</b>
<b>NOME DO PROJETO</b>
<b>APRESENTAÇÃO (DO QUE SE TRATA A AÇÃO)</b>
<b>OBJETIVO (O QUE PRETENDE PROMOVER OU ALCANÇAR)</b>
<b>SINTESE DO PROJETO (EXPLIQUE AQUI O RESUMO DE SEU ESPETÁCULO OU EVENTO)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

<b>CRONOGRAMA DO EVENTO (CONTRAPARTIDA)</b>		
<b>DATA</b>	<b>AÇÕES</b>	
<b>ORÇAMENTO</b>		
	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
	<b>TOTAL:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF ou  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representante da quadrilha  
junina \_\_\_\_\_ com endereço no  
(a) \_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que cumpro, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório  
referenciado. Igualmente, declaro ainda, sob as penas da lei que, não sou empregado ou  
ocupante de cargo comissionado na Administração Pública, bem como não estou incurso em  
nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando,  
declaro que tenho pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e  
nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus  
anexos.

Barreiras-BA, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante da quadrilha junina